



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1426/2024-DE abd

Juiz de Fora, 18 de junho de 2024.



Ilma. Sra.
Nádia Ribas
Secretária de Educação
Rua Halfeld, 1400 - Centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar nº 18/2024.**

Senhora Prefeita,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria da Vereadora Cida Oliveira, que "Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 14.238, de 21 de setembro de 2021", vimos transcrever o Parecer exarado pelo membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Vereador Wagner de Oliveira, em 12 de junho de 2024:

"Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Dispõe sobre a inclusão do parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 14.238, de 21 de setembro de 2021". Solicitamos, antes de exarar parecer sobre a matéria, que seja encaminhado à Sra. Nádia de Oliveira Ribas, Secretária de Educação, para que tome ciência e se manifeste acerca do alinhamento aos princípios constitucionais afeto ao direito à educação em relação à legalidade das regras eleitorais nas escolas da rede municipal, nos termos apresentados no projeto de lei que menciona, tendo em vista que verifica-se a constitucionalidade e legalidade da alteração do processo eleitoral sob avaliação desta Comissão".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Reg. N.º:	0711	Livro:	A
Data:	18/06/2024		
Hora:	10:19		
N.º de folhas:	01		
Descrição:			
Nome:			
Tel. de contato:			
Origem do documento:			
Resp. recebimento:	André		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 69284